



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado da Segurança Pública  
**INTERESSADO** : Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp  
**ASSUNTO** : 102-01-PRESTAÇÃO DE CONTAS-ANUAL  
**RELATOR** : CELMAR RECH  
**AUDITOR** : HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA  
**PROCURADOR** : EDUARDO LUZ GONÇALVES

**ACORDÃO**

PROCESSO DE CONTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS. EXERCÍCIO DE 2020. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. QUITAÇÃO. ADVERTÊNCIA. CIÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. DESTAQUE.

**Vistos**, oralmente expostos, e discutidos estes Autos nº 202100047002160, que tratam da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2020, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, consolidada com o Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp e com o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FED, tratando da gestão do Sr. Rodney Rocha Miranda, encaminhada a esta Corte pelo próprio gestor em atenção à Resolução Normativa TCE nº 5/2018, tendo o Relatório e o Voto como partes integrantes deste,

**ACORDA**

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos membros integrantes do seu **Tribunal Pleno**, ante as razões expostas pelo Relator, em:

**I) julgar regulares com ressalvas** as contas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, referente ao exercício de 2020, nos termos do art. 73 da Lei nº 16.168/2007, em razão dos seguintes motivos:

- a. ausência de mensuração dos bens móveis;
- b. ausência de informações no inventário dos Bens Imóveis;
- c. ausência de notas explicativas.

**II) dar ciência** à Secretaria de Segurança Pública acerca dos fatos identificados nas presentes contas e da necessidade de adoção de providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes:

- a. ausência de registro de procedimentos de mensuração dos bens móveis (depreciação, amortização, exaustão e redução ao valor recuperável) nos termos da Portaria STN nº 548/2015;
- b. ausência do inventário e/ou informações acerca dos Bens Imóveis, nos termos do item 11, Anexo I, da Resolução Normativa TCE nº 5/2018;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

- c. ausência de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de forma sistematizada, conforme preconiza o MCASP (8ª Edição) e os itens 21 e 128 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- d. ausência da regularização contábil dos créditos decorrentes de direitos a receber dos exercícios de 2010 a 2016 de Pessoas Jurídicas bem como das obrigações referentes a Indenização ou Depósitos não Identificados sem ajuste desde 2019.

**III) expedir quitação** ao Sr. Rodney Rocha Miranda, gestor do ente à época;

**IV) advertir** a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e o Sr. Rodney Rocha Miranda que, para fins de controle de reincidência de irregularidades e impropriedades, as decisões do Tribunal de Contas vinculam à unidade jurisdicionada, a qualquer tempo, bem como o gestor responsável, mesmo que haja o rompimento do vínculo funcional originário ou a alteração da pasta de atuação;

**V) destacar** a possibilidade de sanções em outros processos e reabertura das presentes contas, nos termos dos arts. 71 e 129 da LOTCE-GO.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202100047002160

Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI  
Data: 07/07/2022 16:18  
Função: Presidente assinante



Assinado por CELMAR RECH  
Data: 07/07/2022 16:18  
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA  
Data: 05/07/2022 08:33  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO  
Data: 05/07/2022 10:18  
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE  
Data: 07/07/2022 11:52  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA  
Data: 05/07/2022 15:42  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA  
Data: 05/07/2022 18:56  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES  
Data: 04/07/2022 15:57  
Função: Procurador assinante

